

**DECRETO Nº 000549/10 de 3 de Novembro de 2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000525/10 de 2 de Setembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.286,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de Saúde	
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00	-			06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	4.000,00
06.03.10.301.1009.2.101-3.1.90.04.00.00.00.00	-			06.03.10.301.1009.2.101-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	2.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00	-			06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00	-			06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.986,00
06.03.10.302.1010.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00	-			06.03.10.302.1010.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00	-			06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ:	2.100,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00	-			06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	5.000,00
06.03.10.301.1009.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00	-			06.03.10.301.1009.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	5.200,00

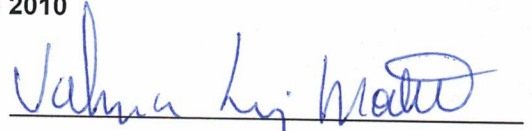
**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de Saúde	
06.03.10.301.1009.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00	-			06.03.10.301.1009.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
06.03.10.302.1010.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00	-			06.03.10.302.1010.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.02	-	Departamento	de	Vigilância Sanitária	
06.02.10.305.1023.2.103-3.3.90.30.00.00.00.00	-			06.02.10.305.1023.2.103-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.986,00
06.03	-	Fundo	Municipal	de Saúde	
06.03.10.301.1009.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00	-			06.03.10.301.1009.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.02	-	Departamento	de	Vigilância Sanitária	
06.02.10.305.1023.2.103-3.3.90.36.00.00.00.00	-			06.02.10.305.1023.2.103-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ:	100,00
06.03	-	Fundo	Municipal	de Saúde	
06.03.10.305.1009.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00	-			06.03.10.305.1009.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	2.000,00
06.03.10.302.1010.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00	-			06.03.10.302.1010.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	1.000,00
06.02	-	Departamento	de	Vigilância Sanitária	
06.02.10.304.1023.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00	-			06.02.10.304.1023.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	4.000,00
06.03	-	Fundo	Municipal	de Saúde	
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.93.00.00.00.00	-			06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00

06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo	Municipal	Saúde
06.03.10.301.1023.2.110-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2010**



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal